DECRETO Nº 2.018 DE 25 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais inerentes ao seu cargo e atendendo ao disposto nas Leis Municipais nº 189/1996, 185/2001, 313/2002, 379/2003 e 445/2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos os seguintes Conselheiros para Constituição do Conselho Municipal de Educação de Registro, atendendo aos dispositivos legais supra mencionados, na seguinte conformidade:

***I*. Secretária Municipal de Educação**
Titular: Simone Patrícia de Castilho Cunha
Suplente: Karina Hatsumi Yamada Kasuga

***II*. Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Lilian Clivatti Rodrigues
Suplente: Reginaldo Guilhermino Libório

***III*. Representante da APEOESP**
Titular: .....
Suplente: .....

IV. **Representante dos Diretores de Escolas Estaduais**
Titular: .....
Suplente: .....

V. **Representante dos Diretores de Escolas Municipais de Educação Infantil**
Titular: Janete Ribeiro Lopes
Suplente: Elza Massako Kuroda

VI. **Representante dos Diretores de Escolas Municipais de Ensino Fundamental**
Titular: Rosângela Pinheiro Leandro
Suplente: Marcos de Freitas

VII. **Representante das Escolas Particulares**
Titular: Maria Aparecida Félix dos Santos
Suplente: Raquel Félix Hirata

VIII. **Representante dos Professores do Ensino Fundamental Municipal**
Titular: Melina de Morais Guilhermino
Suplente: Lucimara Machado Teixeira Tognin

IX. **Representante dos Professores da Educação Infantil Municipal**
Titular: Marcio Ferreira Lima
Suplente: Fabiana Aparecida de Lima Costa

X. **Representantes dos Usuários, Pais ou Alunos**
Titular: Mirna Kimiyo Takiute
Suplente: Kazuoki Fukuzawa

Titular: .....
Suplente: .....

XI. **Representantes da Comunidade**
Titular: Zilda Lopes Schmidt
Suplente: Yolanda Poci

Titular: Carlos José Alves Morais
Suplente: Valeria de Sousa Satyro

Art. 2° O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Parágrafo único - O exercício das funções de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação é gratuito e considerado de relevante interesse público.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de março de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

SIMONE PATRICIA DE CASTILHO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos